



Guia Prático para Instituições de Pagamento na Governança do Open Finance

Introdução

O Open Finance viabiliza o compartilhamento padronizado de dados e serviços entre instituições de pagamento, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Com isso, reduzem-se assimetrias informacionais entre agentes do mercado, permitindo o amplo acesso de usuários aos serviços financeiros e de pagamento das mais diversas instituições sob a supervisão direta do regulador. Nesse sentido, a iniciativa integra o pilar de competição da Agenda BC#, incentivando o surgimento de novos modelos de negócio em benefício de usuários finais.

Para assegurar a efetiva implementação do Open Finance, o Banco Central do Brasil foi assertivo ao disciplinar o desenvolvimento de uma estrutura de governança com ampla participação de mercado. Composta por diferentes camadas de decisão e execução, envolvendo associações representativas do setor e o próprio regulador, tal estrutura foi desenhada de forma a permitir a participação das instituições integrantes do ecossistema nos processos decisórios e no seu custeio.

Em um primeiro momento, a Circular BCB nº 4.032/2020 definiu a governança inicial, desprovida de personalidade jurídica, que, a partir de janeiro de 2025, será sucedida pela Estrutura de Governança do Open Finance. Trata-se de entidade associativa constituída de forma definitiva, nos termos das diretrizes de que trata a Resolução BCB nº 400/2024.

Consolidando os aprendizados decorrentes de sua participação na governança do Open Finance desde os primórdios da configuração inicial, e com o intuito de contribuir para o envolvimento de seus associados nesse novo cenário, a ABIPAG – enquanto representante das instituições de pagamento – apresenta, de forma sucinta, os principais aspectos da Estrutura de Governança do Open Finance.

Boa leitura!

Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos - ABIPAG

Índice

- 1.** Como está Composta e quais são as Atribuições da Estrutura de Governança no OPF? **4**

- 2.** Como as Decisões são Tomadas na Governança do OPF? **6**

- 3.** Como é Custeada a Estrutura de Governança do OPF? **8**

- 4.** Como está Formalizada a Estrutura de Governança do OPF? **9**

- 5.** Qual o Cronograma de Implementação da Estrutura de Governança do OPF? **10**

1. Como está Composta e quais são as Atribuições da Estrutura de Governança do OPF?

A Estrutura de Governança do Open Finance (“Estrutura de Governança”) foi construída de forma conjunta entre as instituições e o Banco Central (“BCB”), como uma autorregulação assistida. Em princípio, optou-se pela criação de uma estrutura inicial¹ responsável pela governança do processo de implementação do Open Finance (“OPF”), composta por uma série de grupos técnicos. Dentre eles, foi destacado grupo específico para trabalhar no desenho de um modelo definitivo, GT Estrutura Definitiva, que indicou modelo associativo, posteriormente referendado pelo Conselho Deliberativo instituída à época e pelo BCB².

Em 2024, o BCB estabeleceu as diretrizes para a Estrutura de Governança definitiva do OPF³ que norteará a constituição da referida associação, orientada por três instâncias decisórias, cujas principais competências estão sistematizadas abaixo:

	Diretoria	Órgão de Direção Superior (Conselho de Administração)	Órgão de Governança (Assembleia Geral)
Estatuto Social	***	Examinar e submeter à Assembleia Geral propostas de alteração.	Deliberar propostas de alteração: •Quórum: % do total de votos possíveis; ou maioria simples para casos decorrentes de imposição legal ou regulamentar.
Orçamento Anual	Submeter ao Conselho de Administração a proposta de orçamento anual e suas eventuais alterações.	Aprovar o orçamento anual e suas eventuais alterações.	***
Contas e Demonstrações Financeiras	***	***	Examinar e aprovar.
Administradores	***	<ul style="list-style-type: none">•Definir atribuições, eleger e propor sua destituição da Diretoria à Assembleia Geral.•Eleger e destituir membros independentes do Conselho de Administração.	Deliberar a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração .

¹ C.f. Circular BCB nº 4.032/2020.

² Edital de Convocação para Assembleia Geral de Constituição da Associação Open Finance. São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Disponível em: <https://openfinancebrasil.org.br/2024/11/14/associacao-open-finance-em-constituicao/>.

³ C.f. Resolução BCB nº 400/2024.

⁴ Art. 4º, Resolução BCB nº 400/2024.

	Diretoria	Órgão de Direção Superior (Conselho de Administração)	Órgão de Governança (Assembleia Geral)
Deliberações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições e serviços: monitorar e acompanhar o desempenho das instituições e dos serviços prestados pela Estrutura. • Padrões tecnológicos: elaborar e submeter ao Conselho de Administração propostas relativas a padrões tecnológicos, procedimentos operacionais, alteração do escopo de dados e serviços, e prazos de implementação. • Comitês Técnicos: coordenar e operacionalizar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comitês Técnicos: definir, estabelecer competência e composição dos comitês subordinados à Diretoria • Padrões tecnológicos: aprovar propostas enviadas pela Diretoria 	***
Outras	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar, gerir e liderar a Estrutura de Governança. • Prestadores de Serviços: supervisionar e gerenciar a contratação. • Comunicação: coordenar comunicação interna e externa (e.g. autoridades e imprensa). • Outras regras para funcionamento da Estrutura Definitiva: definir e implementar normas internas essenciais ao funcionamento, observadas as atribuições dos demais órgãos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar ao Banco Central os documentos aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração que impactem ou possam impactar o OPF ou seus participantes. • Deliberar sobre matérias propostas pela Diretoria, exceto aquelas de competência da Assembleia Geral. 	***

!

Atenção! A Assembleia Geral deve exercer suas competências de maneira que assegure a participação e o voto de todos os participantes da Estrutura de Governança do OPF⁵.

⁵ Art. 5º, Resolução BCB nº 400/2024.

2. Como as Decisões são Tomadas na Governança do OPF?

A participação de IP na Estrutura de Governança pode ocorrer **(2.1)** individualmente, por meio da Assembleia Geral, ou **(2.2)** mediante representação por Entidade Representativa, como a coalizão que a ABIPAC pertence, no bojo do Conselho de Administração.

2.1. Atuação Individual: Assembleia Geral

A atuação individual de IP ocorre enquanto membro da Associação Open Finance, no contexto das competências da Assembleia Geral⁶ (vide item 1).

Distribuição dos Votos: A quantidade de votos que cada instituição possui nas deliberações é proporcional à sua contribuição no custeio da Estrutura de Governança. Tal proporção é determinada com base nas faixas de patrimônio líquido estabelecidas pelo BCB.



A quantidade de votos da instituição fica limitada ao correspondente a 3% do custeio da Estrutura de Governança (veja o item 3).

Por exemplo, em um cenário em que há 100 instituições participantes do OPF, o máximo de votos individual de uma instituição na Assembleia Geral seria 3, ainda que seu custeio para a estrutura seja maior que 3% do total.

2.2. Atuação por Representação: Conselho de Administração

Para atuar no Conselho de Administração⁷, as instituições deverão indicar uma entidade que as represente na estrutura, conforme seu porte e modalidade de atuação. No caso de IP que atue em mais de uma modalidade, estas deverão optar por uma única categoria para representação. Ainda, caso a IP faça parte de um conglomerado prudencial, o enquadramento desta deverá ser o mesmo da instituição líder do conglomerado⁸.

⁶ Arts. 5º e 6º Resolução BCB nº 400/2024.

⁷ Arts. 8º a 11, Resolução BCB nº 400/2024.

⁸ Art. 4º, Instrução Normativa BCB nº 485/2024.

Composição do Conselho de Administração: composto por dez membros com direito a voto, distribuídos da seguinte maneira:

1 Oito representantes de categorias (sendo 1 titular e 1 suplente por categoria), indicados por Entidades Representativas das instituições participantes, conforme os segmentos abaixo:

- Segmento 1 (S1) e Segmento 2 (S2);
- Segmento 3 (S3), Segmento 4 (S4) e Segmento 5 (S5), exceto cooperativas de crédito, IP, Sociedades de Crédito Direto (SCD) e Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP);
- Cooperativas de crédito;
- IP credenciadoras enquadradas no S1 ou S2 ou controladas por instituições nesses segmentos;
- IP credenciadoras não enquadradas no S1 ou S2;
- IP iniciadoras de transação de pagamento;
- IP detentoras de conta;
- SCD e SEP.

2 Dois membros independentes.

!

A ABIPAG foi indicada pelo BCB para compor Entidade Representativa de instituições de pagamento credenciadoras não enquadradas como S1 ou S2.

Quórum de Votação:

As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, desconsiderando-se eventuais abstenções. Para esse fim, observa-se que o membro representante dos Segmentos 1 (S1) e 2 (S2) possui direito a dois votos, enquanto os demais membros têm direito a um voto cada.

Distribuição de Votos:

- **Membro representante dos Segmentos 1 (S1) e 2 (S2):** 2 votos
- **Demais membros:** 1 voto cada

(...)

A Diretoria da Estrutura de Governança será composta por um Diretor Presidente e demais Diretores, conforme atribuições definidas nos atos constitutivos da Associação. Ainda, competem às normas internas da Estrutura de Governança do Open Finance, como o Estatuto ou o regimento interno, estabelecer os procedimentos de votação e de tomada de decisões da Diretoria. Essas normas devem ser elaboradas em conformidade com as diretrizes gerais da regulação aplicável e as melhores práticas de governança.

3. Como é Custeada a Estrutura de Governança do OPF?

A Estrutura de Governança é projetada para equilibrar a contribuição financeira das instituições participantes com seu poder de voto, assegurando ampla representatividade aos mais diversos participantes, independentemente de seu porte, observados os seguintes princípios:

Vedaão ao pagamento em duplicidade pelas instituições participantes.

Contribuião Contribuião por porte das instituições participantes, considerando parâmetros como⁹:

- **Natureza mensal, em data fixada** pela Estrutura de Governança e comunicada às instituições participantes;
- **Ninculação percentual a faixas de patrimônio líquido** determinadas pelo BCB.

Essas diretrizes visam assegurar uma distribuição equitativa dos custos de manutenção da Estrutura de Governança, proporcional ao porte de cada instituição participante, garantindo a sustentabilidade do sistema.

4. Como está Formalizada a Estrutura de Governança do OPF?

A **Estrutura de Governança** é pautada pela transparência, eficiência e conformidade com as melhores práticas de governança, com fundamento nos seguintes documentos:

Estatuto Social: Ato constitutivo da associação, que define a sua natureza jurídica, seus os objetivos e sua estrutura organizacional, ao estabelecer:

- **Princípios e Finalidades:** propósitos da estrutura de governança (e.g. representatividade e pluralidade de instituições e segmentos participantes, acesso não discriminatório).
- **Composição dos órgãos e Competências:** órgãos que compõem a estrutura, suas atribuições e responsabilidades.
- **Processos Decisórios:** formalidades para deliberação pelos órgãos, incluindo quóruns de aprovação, procedimentos de convocação e instalação.
- **Participação de Instituições:** critérios para a adesão e participação das instituições no OPF (e.g. categorias, direitos e deveres).

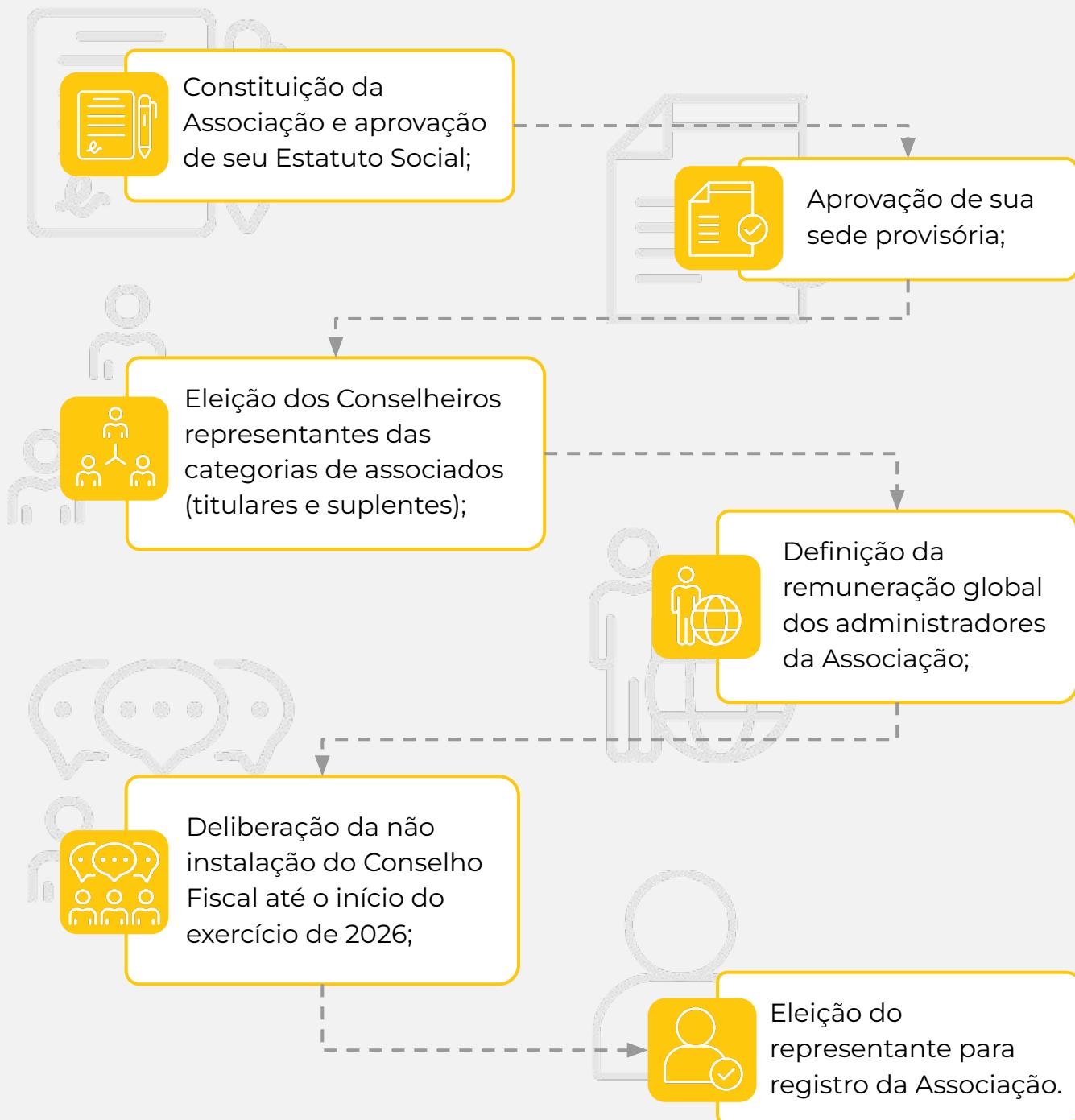
Normas Internas: Regimentos internos, políticas, códigos de conduta e outros instrumentos que disciplinam o funcionamento da Estrutura de Governança, a exemplo de:

- **Regimento Interno:** regras específicas de funcionamento, incluindo deveres das associações participantes, mandato dos conselheiros, procedimentos das reuniões de órgãos de deliberação e participação nos grupos técnicos.
- **Políticas e Códigos:** políticas de transparência, ética, segurança da informação e outros aspectos relevantes para o funcionamento adequado da estrutura.

As normas internas são elaboradas para assegurar que a Estrutura de Governança opere de maneira eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos do Open Finance. Tal estrutura deve manter uma política de transparência ativa, divulgando ao público os documentos relevantes, exceto aqueles que possuam caráter sigiloso ou não sejam de interesse público.

5. Qual o Cronograma de Implementação da Estrutura de Governança do OPF?

O **cronograma de implementação da Estrutura de Governança** foi planejado para ocorrer de maneira progressiva. Os próximos passos da implementação divulgados ao público ocorrem na Assembleia Geral de Constituição da Associação Open Finance, em dezembro de 2024, em que são deliberados os seguintes temas:



Referências Normativas

Circular BCB nº 4.032/2020. Dispõe sobre a estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação no País do Sistema Financeiro Aberto (Open Banking).

Resolução BCB nº 400/2024. Dispõe sobre as diretrizes para o estabelecimento da Estrutura de Governança do Open Finance.

Instrução Normativa BCB nº 485/2024. Divulga a categorização das instituições participantes do Open Finance e as faixas de patrimônio líquido que devem ser utilizadas no cálculo da contribuição para o custeio da Estrutura de Governança do Open Finance.

ABIPAG®

Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos

(11) 98910-4877

 contato@abipag.com.br

 www.abipag.com.br

 /ABIPAG